



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.734

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 726.383,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar adicional especial, por superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 726.383,00 (setecentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e três reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 01.41 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 01.41.11 | Gestão de Assistência Social | |
| 01.41.11.08.244.1004.2086 | Gestão Municipal o SUAS | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 98 | Fonte de Recurso - Emendas Parlam. Individuais (Exerc. Anteriores) | 392.133,00 |
| 800.04 | Cód. de Aplicação - Emendas Parlamentares Federais - Outras Ações | |
| | | |
| 01.41.11.08.244.1004.1012 | Reforma e Adequação Predial | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | |
| 98 | Fonte de Recurso - Emendas Parlam. Individuais (Exerc. Anteriores) | 334.250,00 |
| 800.04 | Cód de Aplicação - Emendas Parlamentares Federais - Outras Ações | |
| | TOTAL | 726.383,00 |

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de fevereiro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 12/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
24 / 02 / 24
Jornal Oficial de Mogi Mirim